

04/05/2017
Pub



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
DECRETO Nº 2578/2017, de 01 de Fevereiro de 2017

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1240, de 22 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.08.00 SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA	
15.122.1002.2048 MANTER ATIV. SEC MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA	
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	4.000,00
TOTAL	4.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	4.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.08.00 SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA	
15.122.1002.2048 MANTER ATIV. SEC MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA	
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
0 Recursos Ordinários.....	4.000,00
TOTAL	4.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	4.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Fevereiro de 2017

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
PREFEITO